ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente estudo tem como objetivo identificar a solução mais adequada para atender às necessidades do município. A utilização de materiais de expediente é necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas diversas secretarias da Administração Pública. Esses materiais constituem insumos essenciais ao funcionamento diário dos serviços públicos, sendo indispensáveis para a execução das atividades pelos servidores de forma eficiente, contínua e organizada, contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A aquisição pretendida encontra-se prevista nas rubricas do orçamento desta prefeitura para este exercício e o exercício seguinte.

3. DESCRITIVO, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme estimativas, as especificações, quantidades e valores máximos aceitáveis frente as necessidades da administração são:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R$)
1	CX	1829	PAPEL A4 TAMANHO 210X297MM FILE 75GR/M2M CAIXA COM NO MÍNIMO 5000 FOLHAS	R$ 282,30
2	PAC	527	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 210 X 297MM 180GR/M2, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS	R$ 19,00
3	RL	30	PAPEL TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO COM 45CM E NO MÍNIMO 25M	R$ 73,85
4	UND	280	PAPEL CELOFANE	R$ 1,50
5	UND	4200	PAPEL CREPOM	R$ 1,80
6	UND	3190	PAPEL DOBRADURA	R$ 0,80
7	CX	45	PAPEL CARBONO, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS	R$ 45,85
8	UND	102	LIVRO PONTO 155 X 315MM, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS	R$ 29,50

9	UND	120	LIVRO PRETO COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 21 X 30CM, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS E CAPA DURA	R$ 20,50
10	UND	118	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 104 FOLHAS	R$ 23,99
11	UND	6915	CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS	R$ 2,90
12	UND	179	CADERNO ESPIRAL 200 X 275MM, 23 PAUTAS, CAPA CONTRA CAPA CARTÃO DUPLEX 230 GR/M2 96 FOLHAS	R$ 9,50
13	UND	5884	CADERNO ESPIRAL 200 X 275MM, 23 PAUTAS, CAPA DURA 96 FOLHAS	R$ 8,99
14	UND	95	PASTA AZ LOMBO ESTREITO OFICIO 35X28X5,5CM	R$ 16,65
15	UND	95	PASTA AZ LOMBO LARGO OFICIO 35X28X8,5CM	R$ 16,40
16	UND	80	PASTA CARTÃO DUPLEX 300GR/M2 COM ABA ELÁSTICA TAMANHO OFICIO	R$ 2,59
17	UND	1445	PASTA DE NYLON POLIONDA COM ELÁSTICO 37,5 X 28 X 4CM APROXIMADAMENTE	R$ 5,95
18	UND	1245	PASTA DE NYLON POLIONDA COM ELÁSTICO 50 X 35 X 2CM APROXIMADAMENTE	R$ 7,90
19	UND	3935	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABA ELÁSTICA	R$ 2,90
20	UND	895	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO	R$ 3,50
21	UND	430	PASTA SUSPENSA KRAFT CASTANHA 360 X 240MM COM HASTE E GRAMPO PLÁSTICO	R$ 2,50
22	UND	600	PRANCHETA DE ACRÍLICO COM PEGA PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 X 24CM	R$ 15,00
23	UND	78	PRANCHETA EUCATEX PEGA PAPEL 34X23CM	R$ 4,65
24	UND	380	ENVELOPE OFICIO TAMANHO 114X229MM BRANCO	R$ 0,24
25	UND	590	ENVELOPE PARDO TAMANHO 200 X 280MM	R$ 0,30
26	UND	275	ENVELOPE PARDO TAMANHO 229X324MM	R$ 0,33
27	UND	15220	ENVELOPE PARDO TAMANHO 240 X 340MM	R$ 0,32
28	UND	240	ENVELOPE PARDO TAMANHO 310 X 410MM	R$ 0,55
29	UND	16100	ENVELOPE PARDO TAMANHO 260 X 360MM	R$ 0,50
30	UND	630	ENVELOPE PLÁSTICO PERFURADO PARA CLASSIFICADOR TAMANHO OFICIO 2	R$ 0,30
31	UND	150	PAPEL CARTÃO 50X66CM 210GR, CARTONA (BRILHO)	R$ 1,70
32	PAC	210	PAPEL CARTÃO 48X66CM 210GR, CARTONA, PACOTE COM NO MÍNIMO 20 FOLHAS	R$ 33,90
33	UND	5300	CARTOLINA 180G, FORMATO 50 X 66CM	R$ 1,10
34	UND	800	CARTOLINA SEM BRILHO, FORMATO 50 X 66CM	R$ 1,00
35	PAC	550	EVA, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	R$ 12,99
36	RL	143	TNT, ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS	R$ 71,90
37	UND	186	BLOCO DE ANOTAÇÕES PAUTADO 1/2 OFICIO, COM 100 FOLHAS	R$ 9,50
38	PAC	942	BLOCOS PARA RECADOS AUTO ADESIVOS 38 X 50MM COM 100 FOLHAS E COM 4 BLOCOS	R$ 4,99

39	UND	2190	BLOCOS PARA RECADOS AUTO ADESIVOS 76 X 102MM COM 100 FOLHAS	R$ 7,50
40	UND	185	ADESIVO INSTANTÂNEO, 3 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: ESTER DE CIANOACRILATO	R$ 5,99
41	UND	780	CAIXA ARQUIVO BOX PAPELÃO 25 X 35 X 13CM	R$ 3,30
42	UND	470	CLASSIFICADOR COM 10 SACOS PLÁSTICOS PERFURADOS	R$ 12,90
43	PAC	82	ETIQUETAS ADESIVAS BRANCA LASER/ INKJET A4 262, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS	R$ 45,30
44	UND	1695	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE 18MM E NO MÍNIMO 50M	R$ 6,00
45	UND	1554	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE POLIPROPILENO 45MM E NO MÍNIMO 50M	R$ 4,40
46	UND	305	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO 12MM E NO MÍNIMO 30M	R$ 1,49
47	UND	140	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE POLIPROPILENO 12MM E NO MÍNIMO 65M	R$ 2,60
48	UND	95	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, POLIPROPILENO, COR MARROM, 45MM E NO MÍNIMO 50M	R$ 10,37
49	UND	2175	FITA DUPLA FACE 18MM E NO MÍNIMO 30 M	R$ 9,26
50	UND	841	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 5 X 9CM	R$ 30,00
51	UND	10	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 PARA NO MÍNIMO 40 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 18 X 4 X 6,5CM	R$ 45,80
52	CX	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20 GALVANIZADO, CAIXA COM NO MÍNIMO 1.000 UNIDADES	R$ 19,90
53	CX	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO, CAIXA COM NO MÍNIMO 1.000 UNIDADES	R$ 7,90
54	CX	10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/15 GALVANIZADO, CAIXA COM NO MÍNIMO 5.000 UNIDADES	R$ 44,91
55	CX	20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24 GALVANIZADO, CAIXA COM NO MÍNIMO 1.000 UNIDADES	R$ 30,00
56	CX	1031	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADO, CAIXA COM NO MÍNIMO 5.000 UNIDADES	R$ 5,65
57	CX	2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/14 GALVANIZADO, CAIXA COM NO MÍNIMO 5.000 UNIDADES	R$ 31,80
58	CX	115	GRAMPO TRILHO 80MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	R$ 11,80
59	UND	410	EXTRATOR DE GRAMPOS, METAL, TIPO ESPATULA	R$ 2,50
60	UND	195	FURADOR DE PAPEL, PARA NO MÍNIMO 40	R$ 51,20

			FOLHAS	
61	UND	798	ESTILETE RETRÁTIL, LAMINA 18MM, CABO MATERIAL SINTÉTICO	R$ 2,50
62	CX	72	LAMINA PARA ESTILETE LARGA 18MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	R$ 5,60
63	UND	8960	LÁPIS PRETO DE GRAFITE 2B	R$ 0,50
64	UND	3319	LÁPIS PRETO DE GRAFITE N.º 2	R$ 0,50
65	UND	641	APONTADOR DE LÁPIS COM 1 LÂMINA COLEGIAL	R$ 0,97
66	CX	1730	LÁPIS DE COR, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES GRANDES, ATOXICO, CORES DIVERSAS	R$ 7,80
67	CX	1030	GIZ DE CERA GROSSO CAIXA COM NO MÍNIMO 12 CORES DIVERSAS	R$ 4,00
68	CX	40	GIZ DE CERA FINO CAIXA COM NO MÍNIMO 12 CORES DIVERSAS	R$ 3,40
69	CX	7970	MASSA DE MODELAR 180 GRAMAS, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 CORES DIVERSAS	R$ 4,65
70	UND	10	LAPISEIRA RECARREGÁVEL, CAPACIDADE PARA 06 UNIDADES DE GRAFITE, PONTA DIÂMETRO 2,0MM	R$ 9,90
71	UND	10	LAPISEIRA RECARREGÁVEL, CAPACIDADE PARA 06 UNIDADES DE GRAFITE, PONTA DIÂMETRO 0,7MM	R$ 3,95
72	UND	90	LAPISEIRA RECARREGÁVEL, CAPACIDADE PARA 06 UNIDADES DE GRAFITE, PONTA DIÂMETRO 0,5MM	R$ 5,99
73	UND	15	GRAFITE 0,5MM, COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	R$ 4,99
74	UND	5	GRAFITE 0,7MM, COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	R$ 3,50
75	UND	335	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS N.º 20	R$ 0,90
76	UND	165	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS N.º 40	R$ 0,50
77	UND	7277	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS N.º 60	R$ 0,80
78	UND	3362	CORRETIVO EM FITA 5MM E NO MÍNIMO 8M	R$ 6,89
79	UND	390	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, INODORO, ATOXICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18ML	R$ 3,05
80	CX	565	ALFINETE NIQUELADO, APROXIMADAMENTE 27MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS	R$ 7,00
81	CX	123	ALFINETE PARA MAPA CABEÇA ESFÉRICA COLORIDA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	R$ 5,00
82	CX	690	CLIPS NIQUELADO 1/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R$ 4,50
83	CX	750	CLIPS NIQUELADO 2/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R$ 2,99
84	CX	1145	CLIPS NIQUELADO 6/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	R$ 3,99
85	UND	292	COLA BRANCA, 1 KG	R$ 12,00
86	UND	714	COLA BRANCA 90 GRAMAS	R$ 2,28
87	UND	47	COLA BRANCA 40 GRAMAS	R$ 1,65
88	UND	1299	COLA BASTÃO 40 GRAMAS	R$ 9,44
89	CX	70	COLA COM GLITER, CAIXA COM NO MÍNIMO 06	R$ 11,99

			CORES DIVERSAS DE 25 GRAMAS CADA	
90	UND	1060	PISTOLA DE COLA QUENTE 40 WATTS BIVOLT	R$ 28,60
91	PAC	250	REFIL DE COLA EM BASTÃO FINO DE SILICONE PARA PISTOLA HOT MELT, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GR	R$ 31,35
92	PAC	125	REFIL DE COLA EM BASTÃO GROSSO DE SILICONE PARA PISTOLA HOT MELT, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GR	R$ 36,90
93	UND	2211	MARCADOR HIDROGRÁFICO FLUORECENTE, PONTA CHANFRADA, APROXIMADAMENTE 13CM	R$ 1,50
94	UND	276	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM REFIL	R$ 6,97
95	UND	20	PINCEL N.º 18	R$ 6,10
96	UND	70	PINCEL N.º 14	R$ 2,12
97	UND	70	PINCEL N.º 12	R$ 1,90
98	UND	70	PINCEL N.º 06	R$ 2,59
99	UND	50	PINCEL N.º 02	R$ 2,90
100	UND	785	PINCEL ATÔMICO PONTA QUADRADA, COM 11 CM	R$ 3,25
101	UND	26	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COMPATÍVEL MODELO BRW RM1002	R$ 5,10
102	UND	42	APAGADOR PARA QUADRO/LOUSA SUPERFÍCIE DE MADEIRA OU PLÁSTICO A BASE DE FELTRO FELPUDO OU CARPETE	R$ 10,00
103	UND	302	MOLHA DEDO TIPO PASTA, COM NO MÍNIMO 12 GRAMAS	R$ 3,80
104	UND	70	ALMOFADA PARA CARIMBO 7 X 11CM	R$ 6,90
105	UND	82	TINTA PARA CARIMBO, COM NO MÍNIMO 40ML	R$ 6,80
106	UND	1218	TESOURA GRANDE, CABO PRETO, TIPO GELOFORT, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 21CM	R$ 13,00
107	UND	3280	TESOURA PEQUENA SEM PONTAS	R$ 3,00
108	UND	1068	RÉGUA EM PVC 30CM	R$ 1,50
109	UND	2110	TEMPERA GUACHE, POTE COM NO MÍNIMO 500 ML	R$ 12,59
110	CX	810	TEMPERA, CAIXA COM NO MÍNIMO 6 CORES DIVERSAS DE 15 ML CADA	R$ 3,85
111	CX	140	TINTA FACIAL, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 CORES DIVERSAS DE 15ML CADA	R$ 48,50
112	PAC	200	BALÃO COLORIDO N.º 08 – PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	R$ 9,00
113	PAC	700	BALÃO COLORIDO N.º 09 – PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	R$ 13,79
114	PAC	438	ATILHO DE BORRACHA PURA, DE PRIMEIRA, SECÇÃO QUADRADA 1 X 1MM N.º 18, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS	R$ 5,30
115	CX	882	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R$ 3,20
116	KG	125	ARGILA	R$ 4,89
117	M	430	JUTA	R$ 33,00
118	RL	276	BARBANTE, ROLO COM NO MÍNIMO DE 100M	R$ 15,00

119	UND	6	PEN DRIVE 8 GIGAS	R$ 26,64
120	UND	25	PEN DRIVE 32 GIGAS	R$ 23,00
121	UND	42	PEN DRIVE 64 GIGAS	R$ 39,68
122	UND	970	PLACA DE ISOPOR, MEDINDO 100 X 50 X 2CM	R$ 6,99

3.1.1. Para os itens 04, 05, 06, 31 ao 36, 93, 94, 100, 101, 105, 109, 112 e 113, a secretaria solicitante deverá requerer na nota de empenho as definições de cores.

3.2. Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 33 de 09 de março de 2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Santa Vitória do Palmar e nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

3.3. Para realização das pesquisas de preços necessárias a elaboração do presente estudo, foram utilizadas aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e dados de pesquisa publicados em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação deste instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso, conforme inciso II e III do Artigo 5 do Decreto Municipal n.° 33/2022.

3.4. Em relação à aquisições e contratações similares, feitas pela Administração Pública foram utilizados os seguintes documentos: ata de homologação do dia 25/06/2026, referente ao pregão eletrônico n.° 39/2026 do Município de Arroio do Sal; ata de registro de preços n.° 20/2026 do dia 05/02/2026, referente ao pregão eletrônico n.° 46/2025 do Município de Alpestre; termo de homologação do dia 15/12/2025, referente ao pregão presencial n.° 13/2025 do Município de Alegria; ata de homologação do dia 13/04/2026, referente ao pregão eletrônico n.° 2026/00004 da Câmara Municipal de Erechim; contrato administrativo n.° 006/2026 do dia 13/02/2026, referente a dispensa de licitação n.° 005/2026 da Câmara Municipal de Chapada; ata de registro de preços SIGA n.° CMBG-ARP 2026/00005 do dia 22/05/2026, referente ao pregão presencial n.° 9/2026 da Câmara Municipal de Bento Gonçalves; termo de homologação do dia 23/12/2025, referente ao pregão eletrônico n.° 05/2025 do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio – CIPLAM; dispensa de licitação n.° 027/2026 do dia 08/04/2026 da Caixa de Prestação de Assistência e Serviços de Saúde dos Servidores Municipais de Passo Fundo – CAPASEMU; atas de registro de preços n.°s 167, 168, 170, 173, 174 e 175/2025 do dia 24/10/2025, referente ao

pregão presencial n.° 096/2025 do Município de Antônio Prado; contrato administrativo n.° 038/2026 do dia 23/03/2026, referente ao pregão presencial n.° 017/2026 do Município de Barracão; contrato n.°s 56, 60 e 61/2026 do dia 05/08/2026, referente ao pregão presencial n.° 009/2026 do Município de Benjamin Constant do Sul; dispensa de licitação do dia 24/10/2025 da Câmara Municipal de Dom Feliciano; ata de registro de preços n.° 05/2025 do dia 19/11/2025, referente a dispensa de licitação n.° 29/2025 da Câmara Municipal de Encantado; termo de homologação do dia 24/08/2026, referente ao pregão presencial n.° 16/2026 do Município de Cambará do Sul; ata de registro de preços n.° 06/2026 do dia 24/04/2026, referente a dispensa de licitação n.° 10/2026 da Câmara Municipal de Estrela Velha; termo de homologação do dia 24/02/2026, referente ao pregão presencial n.° 02/2026 da Câmara Municipal de São Leopoldo; ata de registro de preços n.° 128/2026 do dia 13/07/2026, referente ao pregão eletrônico n.° 070/2026 do Município de Araricá; dispensa eletrônica n.° 00025/2026 do dia 02/04/2026 da Câmara Municipal de Gravataí; contrato n.° 119/2026 do dia 05/06/2026, referente a dispensa de licitação n.° 74/2026 do Município de Chiapetta; contrato n.° 142/2026 do dia 10/09/2026, referente a dispensa de licitação n.° 051/2026 do Município de Constantina; termo de homologação e adjudicação do dia 29/06/2026, referente ao pregão presencial n.° 007/2026 do Município de Coqueiro Baixo; dispensa por limite, processo de compra n.° 29/2025 do dia 05/11/2025 da Câmara Municipal de Ijuí; dispensa de licitação n.° 08/2026 do dia 17/06/2026 da Câmara Municipal de Muçum; ata de registro de preços n.°s 012, 015, 016, 018, 019, 020 e 021/2026 do dia 06/02/2026, referente ao pregão presencial n.° 002/2026 do Município de Cotiporã; contrato n.° 003/2026 do dia 16/03/2026, referente a dispensa de licitação da Câmara Municipal de Quaraí; termo de homologação do dia 23/12/2025, referente ao pregão eletrônico n.° 218/2025 da CODECA – Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul; contrato do dia 14/11/2025, referente ao pregão eletrônico n.° 109/2025 da CODECA – Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul; termo de dispensa por limite do dia 07/08/2026 da DEMEI – Departamento Municipal de Energia de Ijuí; termo de homologação do dia 19/06/2026, referente ao pregão para compras n.° 10/2026 do Município de Cristal do Sul; dispensa do dia 17/02/2026, referente ao processo n.° 345/2026 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Hartz; contrato n.° 99/2026 do dia 20/08/2026, referente a dispensa de licitação n.° 96/2026 do Município de Boa Vista do Incra; dispensa de licitação n.° 07/2026 do dia 10/02/2026 do Município de Cristal do Sul; dispensa pequeno valor n.° 8/2026 do dia 03/07/2026, referente ao processo n.° 21/2026 do Município de Erechim; termo de homologação do dia 29/04/2026, referente ao pregão n.° 21/2026 do Município de Getúlio Vargas; termo de homologação do dia 20/05/2026, referente ao registro de preços eletrônico n.° 9/2026 do Município de Hulha Negra; contrato administrativo n.° 088/2026 do dia 22/04/2026, referente ao

pregão presencial n.° 014/2026 do Município de Ibiaçá; dispensa de licitação n.° 25/2026 do dia 20/07/2026 do Município de Três Cantos; ata de registro de preços n.° 10/2026 do dia 30/01/2026, referente ao pregão presencial n.° 02/2026 do Município de Miraguaí; termo de homologação do dia 14/11/2025, referente ao pregão presencial n.° 50/2025 do Município de Miraguaí; termo de homologação do dia 11/03/2026, referente a dispensa por limite n.° 52/2026 da Câmara Municipal de Mostardas; contrato n.° 18/2026 do dia 18/02/2026, referente a dispensa n.° 15/2026 do Município de Muçum; termo de homologação do dia 07/11/2025, referente ao pregão para registro de preços eletrônico n.° 143/2025 do Município de Nova Petrópolis; contrato n.° 081/2026 do dia 09/02/2025, referente ao pregão eletrônico n.° 004/2026 do Município de Porto Xavier; termo de dispensa de licitação n.° 15/2026 do dia 05/03/2026 do Município de São Pedro das Missões; termo de homologação do dia 14/05/2026, referente a dispensa de licitação n.° 199/2026 do Município de Tavares; ato de homologação do dia 23/03/2026, referente ao pregão presencial n.° 005/2026 do Município de Vila Maria; ata de registro de preços n.° 080/2025 do dia 29/10/2025, referente ao pregão eletrônico n.° 25/2025 do Município de Vista Alegre.

3.5. Referente à utilização de dados de pesquisa publicada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, foram consultados os seguintes: www.mercadolivre.com.br; www.bazaralice.com.br; www.marchepapelaria.com.br; www.papelariacompasso.com.br; www.kalunga.com.br; www.amazon.com.br; www.magazineluiza.com.br.

3.6. Por fim, como metodologia para obtenção do valor máximo aceitável utilizou-se o menor preço dos valores obtidos.

4. DA MODALIDADE

4.1. A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os bens a serem adquiridos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.2. Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentar a documentação prevista no edital e não haverá necessidade de exigência de qualificação técnica.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. As aquisições decorrentes da futura ata de registro de preços deverão ser formalizadas pelo recebimento da nota de empenho pela(s) detentora(s) da(s) referida(s) ata(s).

6.2. A(s) detentora(s) da(s) ata(s) de registro de preços será(ão) obrigada(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, independente da quantidade solicitada e mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior à sua vigência.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4. O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da administração e sua capacidade de armazenamento.

6.5. As licitantes deverão entregar produtos novos, não recondicionados.

6.6. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da nota de empenho.

6.7. Os produtos deverão ser entregues, pela **detentora da ata** no seguinte endereço: Departamento de Patrimônio, situado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 67 – Santa Vitória do Palmar – RS, no horário de expediente externo da Prefeitura Municipal ou em outro local a ser definido pela Administração Municipal dentro do perímetro urbano.

6.8. Além da entrega nos locais designados pelo município, deverá a detentora da ata também carregar e descarregar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos.

6.9. Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). As eventuais trocas de marcas que forem necessárias a pedido da

detentora da ata devem ser solicitadas previamente a Secretaria Municipal de Administração, para análise.

6.10. Os produtos, no que couber, deverão ser entregues em sua embalagem original, rotulada, constando a marca, data de fabricação, prazo de validade, capacidade de empilhamento e demais especificações técnicas exigidas por lei.

6.11. Para todos os itens serão avaliados os acondicionamentos dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, com prazo de validade vencido ou produtos com aparência duvidosa farão com que os mesmos não sejam aceitos.

6.12. Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste estudo, será imediatamente notificada a detentora da ata que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também, as sanções previstas na Lei Federal n.° 14.133/2021 e suas alterações.

6.13. Para o recebimento do objeto desta licitação, o município designará comissão que fará o recebimento definitivo nos termos da Lei Federal n.° 14.133/2021 e alterações. O recebimento acontecerá da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) Definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

6.14. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas e ofertadas, a comissão designada para recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado ao departamento competente, sob pena de responsabilidade.

6.15. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora(s) da(s) ata(s) pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.16. Na hipótese da não aceitação do objeto, o licitante deverá retirar o produto no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da não aceitação.

6.17. No caso de ocorrer o previsto no subitem 6.16 o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a retirada para substituição do produto, sem qualquer ônus para o município.

6.18. Ao município fica reservado, ao emitir a nota de empenho, **o direito de definir as cores**, nos itens 04, 05, 06, 31 ao 36, 93, 94, 100, 101, 105, 109, 112 e 113.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Os quantitativos estimados para a aquisição foram baseados em levantamento realizado conforme as necessidades apresentadas pelas secretarias.

8. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

8.1. Verificou-se que os bens a serem adquiridos são itens usuais de mercado, sendo de ampla oferta. Dessa forma, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente estudo técnico preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição dos bens através do registro de preços, fornecidos por licitantes que sejam compatíveis com o ramo de atividade do referido objeto.

8.2. Além disso, foram analisadas as principais alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade apresentada, conforme segue:

a) Aquisição mediante compra direta: Consiste na compra dos produtos de acordo com o surgimento das demandas, de forma individualizada, hipótese que se mostra menos vantajosa em razão da necessidade de realização frequente de pesquisas de preços e devido ao valor total estimado para o processo ultrapassar o limite previsto na legislação vigente para este tipo de procedimento;

b) Aquisição por meio de ata de registro de preços: Possibilita o atendimento das demandas de maneira parcelada e conforme a efetiva necessidade da administração, proporcionando maior flexibilidade no gerenciamento dos quantitativos, melhor planejamento do consumo, redução do risco de desabastecimento e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta é o registro de preços com empresas aptas ao fornecimento do objeto em questão.

9.2. Optou-se para execução deste objeto, pela escolha do sistema de registro de preços, pois trata-se de um sistema que beneficia os princípios da eficiência e da economicidade, promovendo vantagens e reduzindo a quantidade de licitações. Este também garante maior agilidade nas aquisições, aumenta a competitividade entre os licitantes e diminui a problemática com o armazenamento de grande quantidade de produtos. Além disso, não vincula ou obriga a administração a aquisição completa do objeto, permitindo maior flexibilidade em relação a execução financeira/orçamentária.

9.3. Dessa forma, a aquisição do objeto do presente estudo, será efetuada de forma parcelada de acordo com as necessidades apresentadas pelo município, pelo período de vigência do processo licitatório.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do referido art. estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Sendo assim, o objeto deste estudo será julgado pelo menor preço por item, levando em consideração o previsto na lei complementar n.º 123/2006 e alterações.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se, com o futuro processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, o afastamento de contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível durante as aquisições decorrentes da futura ata de registro de preços.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O município designará através de portaria, servidores para atuarem na fiscalização e recebimento do objeto deste registro de preços.

12.2. Ademais, para que a pretendida ata de registro de preços tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) elaboração de minuta da ata;
c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
e) publicação e divulgação do edital e anexos;
f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
h) assinatura e publicação da ata.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Até a conclusão deste estudo técnico, não vislumbram-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A detentora da ata deverá cumprir com as boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar, declaramos que o registro de preços é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.